



:- DECRETO N.º 3.815, DE 23 DE NOVEBRO DE 2.023 -:

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei nº 2.028, de 27 de dezembro de 2.022, em seu artigo 4º, incisos nº I; II; V; VIII;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.628.520,00 (três milhões, seiscentos vinte oito mil, quinhentos e vinte reais) a saber:

Art. 2º - O valor R\$ 2.675.100,00 (dois milhões, seiscentos setenta cinco mil e cem reais) por anulação parcial de saldo de dotação.

Art. 3º - O valor de R\$ 953.420,00 (Novecentos cinquenta três mil, quatrocentos vinte reais) é referente a excesso de arrecadação de receita.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 23 de novembro de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos